



Portaria nº019/2024 – PR-GT.

ANUIR AO DECRETO Nº 10.426, DE 15 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NA VÉSPERA DA SEXTA-FEIRA SANTA.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, véspera da Sexta-feira Santa, em função da anuência ao decreto 10.426, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas nas referidas datas;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – Goiás Telecom, aos 19 (dezenove) do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



HIPOLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da Goiás Telecomunicações S. A.